



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DECRETO N.º 345, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

SÚMULA: APROVA O LOTEAMENTO JUNTO AO LOTE RURAL IDENTIFICADO COMO "CHACARÁ N° 69, DA SEDE DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO", DENOMINADO "LOTEAMENTO SÃO FRANCISCO".

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 8º, Incisos XVII e XVIII, Artigo 74 Inciso I, Letra "o" e Artigo 172, da Lei Orgânica do Município de Pato Bragado e tendo em vista a Legislação do Plano Diretor Municipal e considerando:

- Que AHO Empreendimentos Imobiliários LTDA, são legítimos proprietários e possuidores do domínio sobre o Imóvel denominado Chacará N° 69, com área de 28.800,00m² (vinte e oito mil e oitocentos metros quadrados), localizada na sede Municipal, de acordo com a matrícula n.º 22.222 de 19 de dezembro de 2024, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná;

- Que foram fornecidos pela Prefeitura Municipal as diretrizes de arruamento, de acordo com a legislação vigente as quais foram obedecidas no Projeto em aprovação;

- Que o imóvel, objeto do Loteamento em aprovação, foi declarado urbano em conformidade com a Lei Complementar Municipal n.º 086/2021;

- Que cumprindo as exigências da Legislação do Plano Diretor Municipal, cede e transfere ao Município de Pato Bragado a área de 10.950,00 m² destinada a passagem de ruas no citado loteamento; 3.000,00 m² destinada à Área de Uso Institucional; e 14.850,00 área total dos lotes privados perfazendo uma metragem de 28.800,00 m², resolve e

D E C R E T A

Art. 1º Fica aprovado o Loteamento denominado "LOTEAMENTO SÃO FRANCISCO", de propriedade AHO Empreendimentos Imobiliários LTDA, constituído do Imóvel denominado Chacará N° 69, com área de 28.800,00 m² (vinte e oito mil e oitocentos metros quadrados), localizada na sede Municipal, de acordo com a matrícula n.º 22.222 de 19 de dezembro de 2024, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Eletrônico Nº 3240
de 20/12/24 Fl. *[assinatura]*
Visto *[assinatura]*



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Art. 2.º O Proprietário do Loteamento, AHO Empreendimentos Imobiliários LTDA, representado pelo sócio administrador, Sr. Osvino Ricardi, Brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade Civil sob Registro Geral N° 709.886-3 SESP/PR e CPF/MF sob N° 074.519.469-91, residente e domiciliado na Rua Rio de Janeiro – 1577 – Centro – Marechal Cândido Rondon, fica nominado como único responsável pela garantia e manutenção da Infraestrutura instalada no citado Loteamento, pelo período de 05 (cinco) anos, à contar da data de liberação da caução em garantia das obras de infraestrutura a serem implantadas.

Parágrafo Único: Como Garantia para a execução dos serviços de infraestrutura que o Loteamento exige, quais sejam pavimentação asfáltica, demarcação das quadras, lotes, logradouros públicos e áreas destinadas a equipamentos urbanos e comunitários, colocação de meios-fios e sarjetas, sistema de drenagem de águas pluviais, (galerias), rede de abastecimento de água, rede de energia pública, iluminação pública e outras obras exigidas pela Legislação contida no Plano Diretor Municipal, ficam caucionados os Lotes Urbanos n.ºs (Quadra/Lote): 02/01; 01/01; 04/01; 05/01; 02/02; 01/02; 04/02; 05/02; 01/04; 04/04; 05/06 e 06/06, todos do Loteamento em aprovação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná,
em 20 de dezembro de 2024.


Leomar Rohden
Prefeito do Município



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – PR

20 DE JANEIRO DE 2025

ANO: XIII

www.patobragado.pr.gov.br

EDIÇÃO Nº: 3255 1 Pág(s)

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
PORTARIA N.º 034, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.....	1
PORTARIA N.º 035, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.....	1
PORTARIA N.º 036, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.....	1
PORTARIA N.º 037, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.....	1
PORTARIA N.º 038, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.....	1
PORTARIA N.º 039, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.....	1
DECRETO N.º 002, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.....	1
ERRATA – DECRETO 345/2024.....	1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA N.º 034, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de servidora pública municipal, para exercer funções do Cargo de Provimento em Comissão.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e Art. 11, inciso II, da Lei Complementar nº 003/1996,

R E S O L V E

Art. 1.º Nomear a Senhora Leila Lais Kroll, portadora do RG n.º 10.280.920-3 e do CPF n.º 091.762.659-19, para exercer as funções do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Secretária, Símbolo CC-03, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, a contar desta data.

Art. 2.º A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em Lei.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2025.

John Jeferson Weber Nodari
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PORTARIA N.º 035, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de servidora pública municipal, para exercer funções do Cargo de Provimento em Comissão.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e Art. 11, inciso II, da Lei Complementar nº 003/1996,

R E S O L V E

Art. 1.º Nomear a Senhora Aline Kammer Maldaner, portadora do RG n.º 9.200.904-1 e do CPF n.º 074.191.819-69, para exercer as funções do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Agendamento, Símbolo CC-05, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar desta data.

Art. 2.º A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em Lei.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2025.

John Jeferson Weber Nodari
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PORTARIA N.º 036, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de servidora pública municipal, para exercer funções do Cargo de Provimento em Comissão.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e Art. 11, inciso II, da Lei Complementar nº 003/1996,

R E S O L V E

Art. 1.º Nomear a Senhora Alice Stolarski Blatt, portadora do RG n.º 4.581.456-4 e do CPF n.º 886.486.649-34, para exercer as funções do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Serviços Administrativos da Saúde, Símbolo CC-05, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar desta data.

Art. 2.º A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em Lei.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2025.

John Jeferson Weber Nodari
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PORTARIA N.º 037, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração a pedido de servidora pública municipal ocupante do Cargo de Provimento Efetivo.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 36 da Lei Complementar nº 003, de 21 de junho de 1996, e Processo Digital sob o n.º 093/2025,

R E S O L V E

Art. 1.º Exonerar a pedido, a servidora Eliana Beatriz Muller da Silva, matrícula funcional n.º 96580/2, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a contar do final do expediente desta data.

Art. 2.º Determinar ao setor de Recursos Humanos deste Município, que proceda o pagamento de verbas rescisórias previstas na Legislação vigente.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2025.

John Jeferson Weber Nodari
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PORTARIA N.º 038, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre a transferência de lotação de servidores públicos municipais ocupantes de Cargos de Provimento Efetivo.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com base no disposto do Artigo 26, § 1º, da Lei nº 675/2004,

R E S O L V E

Art. 1.º Transferir de lotação as servidoras abaixo relacionadas, a contar desta data, sendo:

MATRÍCULA FUNCIONAL	FUNCIONÁRIO	CARGO	DA SECRETARIA	PARA SECRETARIA
5819/4	Marlene Vanderleia Petry Knapp	Colaborador de Execução II – Função Assistente Administrativo	Administração	Educação e Cultura
94439/1	Vanessa Cristine Bendo Assmann	Colaborador de Execução II – Função Assistente Administrativo	Educação e Cultura	Administração

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2025.

John Jeferson Weber Nodari
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PORTARIA N.º 039, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre a interrupção de férias de servidora ocupante de Cargo de Provimento Efetivo.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no § 12 do Art. 102 da Lei Complementar n.º 003 de 21 de junho de 1996,

Considerando o disposto no Art. 86, da Lei Complementar n.º 003, de 21 de junho de 1996;

Considerando o Processo Digital nº 115/2025,

R E S O L V E

Art. 1.º Interrromper as férias da servidora Cristiane Scheuermann Bonatto, matrícula funcional n.º 7595/1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Educação Infantil, inicialmente programadas para fruição no período de 02/01/2025 a 31/01/2025, por necessidade do serviço declarada pelo Prefeito Municipal.

§ 1º A servidora deverá retornar ao trabalho no dia 20/01/2025.

§ 2º O restante do período interrompido será gozado de uma só vez.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2025.

John Jeferson Weber Nodari
PREFEITO DO MUNICÍPIO

DECRETO N.º 002, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

DESIGNA COMISSÃO ORGANIZADORA DE FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO.

O Prefeito em Exercício do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 079, de 29 de janeiro de 1994, alterada pela Lei Municipal n.º 1604, de 14 de agosto de 2019, resolve e DECRETA:

Art. 1º Ficam designadas as pessoas abaixo relacionadas, para comporem parte da Comissão Organizadora da XXXV Festa Nacional Do Concurso do Cupim Assado e 32º Aniversário do Município a realizar-se nos dias 14, 15 e 16 de março de 2025, sendo:

PRESIDENTE: Lucas Blatt

VICE-PRESIDENTE: Sérgio Gossenheimer

SECRETÁRIA: Adeline Cristina Pinheiro Umeres

VICE-SECRETÁRIA: Suelin Beatrice Maldaner

TESOURARIA: Ana Carolina Specht e Cleiton Gentelini

Parágrafo Único: Os responsáveis pelos demais setores e serviços inerentes às festividades citadas no caput deste artigo, serão nomeados oportunamente.

Art. 2º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2025.

John Jeferson Weber Nodari
PREFEITO DO MUNICÍPIO

ERRATA – DECRETO 345/2024

No parágrafo único, Artigo 2º do Decreto n.º 345, publicado no Diário Oficial nº 3240, de 20/12/2024:

ONDE SE LÊ: "Parágrafo Único: Como Garantia para a execução dos serviços de infraestrutura que o Loteamento exige, quais sejam pavimentação asfáltica, demarcação das quadras, lotes, logradouros públicos e áreas destinadas a equipamentos urbanos e comunitários, colocação de meios-fios e sarjetas, sistema de drenagem de águas pluviais, (galerias), rede de abastecimento de água, rede de energia pública, iluminação pública e outras obras exigidas pela Legislação contida no Plano Diretor Municipal, ficam caucionados os Lotes Urbanos n.ºs (Quadra/Lote): 02/01; 03/01; 04/01; 05/01; 02/02; 03/02; 04/02; 05/02; 03/04; 04/04; 05/06 e 06/06, todos do Loteamento em aprovação."

LEIA-SE: "Parágrafo Único: Como Garantia para a execução dos serviços de infraestrutura que o Loteamento exige, quais sejam pavimentação asfáltica, demarcação das quadras, lotes, logradouros públicos e áreas destinadas a equipamentos urbanos e comunitários, colocação de meios-fios e sarjetas, sistema de drenagem de águas pluviais, (galerias), rede de abastecimento de água, rede de energia pública, iluminação pública e outras obras exigidas pela Legislação contida no Plano Diretor Municipal, ficam caucionados os Lotes Urbanos n.ºs (Quadra/Lote): 02/01; 01/01; 04/01; 05/01; 02/02; 01/02; 04/02; 05/02; 01/04; 04/04; 05/06 e 06/06, todos do Loteamento em aprovação."



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Pato Bragado dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.patobragado.pr.gov.br no link Diário Oficial.

